PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 274/88

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar.

Publicado no O DIÁRIO do Norte do Paraná.
N.º 4.597 em 20/09/88
Ademar
FUNCIONÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de Cz$-225.650.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados), destinados à reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UN.ORÇ./ELEMENTO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
0101/3.1.1.1	Pessoal civil	2.000.000,00
0101/3.1.2.0	Material de consumo	500.000,00
0101/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	1.500.000,00
0101/3.2.3.1	Subvenções sociais	500.000,00
0201/3.1.1.1	Pessoal civil	7.000.000,00
0201/3.1.1.3	Obrigações patronais	50.000,00
0201/3.2.5.4	Apoio Financeiro à estudantes	200.000,00
0301/3.1.1.1	Pessoal civil	1.000.000,00
0301/3.1.2.0	Material de consumo	100.000,00
0301/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	1.000.000,00
0501/3.1.1.1	Pessoal civil	400.000,00
0501/3.1.2.0	Material de consumo	1.000.000,00
0501/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	1.000.000,00
0502/3.1.1.1	Pessoal civil	1.000.000,00
0502/3.1.1.3	Obrigações patronais	50.000,00
0502/3.1.2.0	Material de consumo	1.000.000,00
0502/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	1.000.000,00
0503/3.1.1.1	Pessoal civil	1.200.000,00
0601/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	1.500.000,00
0601/3.2.6.1	Encargos da dívida contratada	2.000.000,00

UN.ORÇ./ELEMENTO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
0601/4.3.5.1	Amortização da dívida contratada	1.000.000,00
0602/3.1.1.1	Pessoal civil	2.000.000,00
0603/3.1.1.1	Pessoal civil	500.000,00
0604/3.1.1.1	Pessoal civil	1.000.000,00
0701/3.1.2.0	Material de consumo	1.000.000,00
0701/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	200.000,00
0702/3.1.2.0	Material de consumo	500.000,00
0703/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	1.000.000,00
0705/3.1.2.0	Material de consumo	200.000,00
0705/4.1.1.0	Obras e instalações	80.000.000,00
0707/3.1.1.1	Pessoal civil	4.000.000,00
0707/3.1.2.0	Material de consumo	2.000.000,00
0707/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	1.000.000,00
0708/3.1.1.1	Pessoal civil	14.000.000,00
0708/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	1.500.000,00
0801/3.1.1.1	Pessoal civil	500.000,00
0802/3.1.1.1	Pessoal civil	60.000.000,00
0802/3.1.1.3	Obrigações patronais	2.000.000,00
0802/3.1.2.0	Material de consumo	2.000.000,00
0802/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	5.000.000,00
0802/4.1.1.0	Obras e instalações	5.000.000,00
0803/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	500.000,00
0803/4.1.1.0	Obras e instalações	5.000.000,00
0804/3.1.1.1	Pessoal civil	50.000,00
0804/3.1.2.0	Material de consumo	500.000,00
0804/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	500.000,00
0902/3.1.1.1	Pessoal civil	2.000.000,00
0902/3.1.2.0	Material de consumo	200.000,00
0902/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	500.000,00
0902/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	1.000.000,00
0903/3.1.1.1	Pessoal civil	2.000.000,00
0903/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	5.000.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	225.650.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que t trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arreca dação do Exercício, apurado conforme demonstrativo.

-cont.fl.nº.03-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de setembro de 1988.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 274/88

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 1988

DADOS

- Arrecadação do 1º período de 1987: janeiro à abril de 1987.....	Cz$. 14.370.090,41
(-) operação de crédito no período	Cz$. 702.000,00
Sub total	Cz$. 13.668.090,41
- Arrecadação do 2º periodo de 1987: maio à dezembro de 1987.....	Cz$. 98.350.967,89
(-) operação de crédito no período	Cz$. 24.721.128,20
Sub total	Cz$. 73.629.839,69
- Arrecadação do 1º período de 1988: janeiro à abril de 1988.....	Cz$. 91.198.610,47
(-) operação de crédito no período	Cz$. 12.560.798,90
Sub total	Cz$. 78.637.811,57
Previsão da receita p/ 1988.	Cz$.213.540.000,00
(-) prev. operação de crédito	Cz$. 19.000.000,00
total da rec. própria, prevista p/ 1988	Cz$.194.540.000,00

C Á L C U L O

$$\frac{\text{1º período de 1988}}{\text{1º período de 1987}} = R - \frac{78.637.811,57}{13.668.090,41} = 575$$

2º período de 1987 X R = 73.629.839,69 X 575 = 423.371.578,21

DEMONSTRAÇÃO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE 1988:

Arrecadação efetiva do 1º período de 1988	Cz$. 78.637.811,57
Provável arrecadação do 2º período de 1988	Cz$.423.371.578,21
Soma da provável arrecadação de 1988	Cz$.502.009.389,78
(-) prev. da receita própria p/ 1988	Cz$.194.540.000,00
= Provável excesso de arrecadação	Cz$.307.469.389,78

PAÇO MUNICIPAL, 05 de setembro de 1988.